PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.610 — AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 649 — FONE (037) 551-1755

OFÍCIO Nº:

SERVIÇO:

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO À NOVA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

L E I Nº 1.393

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, decreta, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica denominada "VEREADOR DÁCIO CHAGAS DE FARIA" , a nova sala de Reuniões do Legislativo de Dores do Indaiá.

Art.2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 23 de Dezembro de 1982.

Hugo de Souza Araújo--Prefeito Municipal

Gilza Cássia de Campos

Gilza Cássia de Campos-Secretária da Prefeitura Municipal

Registrada em livro próprio para Registro de Leis e Resoluções desta Prefeitura, no de nº 02, às fls. 154v em data de 23/12/82.////

Gilza Cássia de Campos

Gilza Cássia de Campos-Secretária da Prefeitura Municipal